

LEI MUNICIPAL Nº 2555/2.013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DESPENDER RECURSOS À ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO BETEL REABILITAÇÃO PARA A VIDA - IBERV”

Projeto de Lei nº2848/2013

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o repasse financeiro à Associação/Instituição Betel Reabilitação para a Vida - IBERV, a título de contribuição à referida entidade.

Parágrafo único – O repasse previsto nesta lei será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício de 2.013.

Art. 2º - A execução da contribuição prevista nesta lei se dará através de convênio.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será aberto crédito especial utilizando como fonte de recursos, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária até o valor cogitado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de abril de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal